



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 33, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

Aprova o Mapa Estratégico do INSS para o quadriênio 2024/2027.

O **COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 3.213/PRES/INSS, de 10 de dezembro de 2019, e considerando o constante do Processo SEI nº 35014.325862/2023-72,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Mapa Estratégico do INSS para o quadriênio 2024/2027, na forma do Anexo desta Resolução, estruturado em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual – PPA do Governo Federal para o quadriênio 2024/2027.

Art. 2º A consecução dos objetivos organizacionais, que compõem o Mapa Estratégico, ocorrerá por meio da execução de planos de ação anuais, compostos por projetos e ações estratégicas centralizadas e descentralizadas.

§ 1º As ações e projetos serão propostos pelas unidades do INSS, sob a orientação da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão - CGPLAN, respeitando as diretrizes, premissas, prioridades e a metodologia adotadas pelo INSS.

§ 2º Os planos de ação anuais serão submetidos à apreciação do Comitê Temático de Planejamento - CTP, instituído pela Portaria nº 3.213/PRES/INSS, de 10 de dezembro de 2019, e ao Comitê Estratégico de Governança - Cegov para aprovação, antes do fim do exercício antecedente ao de suas vigências.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 2 de outubro de 2023.

**ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO**  
Presidente

**ANA CAROLINA TIETZ**  
Diretora de Governança, Planejamento e Inovação

**DÉBORA APARECIDA ANDRADE FLORIANO**  
Diretora de Orçamento, Finanças e Logística

**AILTON NUNES DE MATOS JÚNIOR**  
Diretor de Tecnologia da Informação

**ANDRÉ PAULO FÉLIX FIDELIS**  
Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

**MAISA CRISTINA MENEZES CABRAL**  
Diretora de Gestão de Pessoas  
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA APARECIDA ANDRADE FLORIANO**, Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Logística, em 21/09/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA TIETZ**, Diretor(a) de Governança, Planejamento e Inovação, em 21/09/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DE MATOS JUNIOR**, Diretor(a) de Tecnologia da Informação, em 22/09/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAISA CRISTINA MENEZES CABRAL**, Diretor(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a), em 22/09/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO**, Presidente, em 22/09/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PAULO FELIX FIDELIS**, Diretor(a) de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, em 22/09/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 13338866 e o código CRC 08DFBBF1.

## ANEXO

RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 33, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

